

Exmo. Senhor

**Presidente da Comissão de Ambiente, Energia e
Ordenamento do Território**

Assunto: *Audição de um conjunto de entidades relacionadas com o problema ambiental existente em Valongo e decorrente da atividade da RECIVALONGO*

Foi em 2008 que, face ao grave problema da deposição descontrolada de resíduos de construção e demolição, o Governo português legislou de forma específica sobre os resíduos produzidos pela construção civil que, embora podendo estar englobados pelas normas vigentes, criando uma fileira e mercado específicos para os mesmos: Decreto-Lei n.º 46/2008, de 16 de março.

Por forma a dar resposta a essa necessidade, Valongo acolheu, nesse ano, a primeira unidade de gestão e tratamento de resíduos de construção e demolição – a RETRIA-Gestão de Resíduos, Lda. – que resulta de uma parceria do Grupo Casais e a Lipor.

Instalada em Sobrado, concelho de Valongo, dispunha de capacidade para receber cerca de 300 mil toneladas de resíduos por ano, englobando a recolha, transporte, armazenamento, triagem e valorização de resíduos, que poderiam depois ser novamente utilizados nas obras de construção.

Fruto da reestruturação e definição de nova linha de negócio, necessária face ao período de crise entretanto atravessado e que teve impactos significativos no setor da construção, o Grupo Casais prosseguiu a obtenção de licença para uma atividade diferente, nomeadamente para a constituição de um aterro de resíduos não perigosos de origem industrial, para a empresa RECIVALONGO – Gestão de Resíduos Lda (empresa constituída legalmente no mesmo dia que a RETRIA, 12 de janeiro de 2007, e com os mesmos representantes legais).

Esta nova atividade foi alvo de enorme contestação por parte da população, não só em virtude da perigosidade que a instalação deste aterro representa, como dos odores constantes que emana.

Atualmente a RETRIA – Gestão de Resíduos, Lda., continua a não constar na lista de Operadores de Gestão de Resíduos (OGR), apesar de continuar em atividade. O mesmo não acontece com a RECIVALONGO, empresa OGR licenciada pela APA – Agência Portuguesa do Ambiente I.P., com o código APA00145836.

Entre outros problemas identificados, fiscalizados e até alvo de coima por parte das entidades competentes, o Combustível Sólido Recuperado (CSR) produzido na RECIVALONGO não reúne as características de excelência do mercado dos Combustíveis

Derivados de Resíduos (CDR), pelo que a organização armazena em aterro uma grande quantidade de CSR, aumentando desta forma o risco de incêndio no aterro. São já vários os episódios de incêndio no aterro da RECIVALONGO, que implicaram a intervenção de diversas corporações de bombeiros, o que muito provavelmente provocou dano nas telas de impermeabilização do aterro e consequente contaminação dos recursos hídricos e do solo devido ao lixiviado.

Todavia, a situação mantém-se e adensa-se. Não bastando a operação até aqui, sabe-se que este aterro tem também recebido, pelo menos nos últimos oito anos, resíduos de amianto que são depositados na mesma célula juntamente com resíduos biodegradáveis. Desta deposição, e nas palavras do presidente da Câmara Municipal de Valongo, resultará no tempo “a libertação de gás metano que, junto com resíduos de amianto, agrava perigosamente os impactos e consequências desastrosas para a saúde e segurança das populações residentes”.

Por outro lado, a RECIVALONGO foi recentemente multada em mais de 40 mil euros por reincidir nas descargas ilegais para a ribeira de Vilar, afirmando o edil que a “carga contaminante foi superior a 300% ao valor permitido”. Sendo a ribeira de Valongo um curso de água intermitente, com caudal sujeito à pluviosidade, é possível antever que novas descargas – mais considerando que o aterro produz cerca de 100 metros cúbicos por dia de lixiviado – possam contaminar a área também ao nível freático.

Mais que a atividade de gestão de resíduos está em causa o seu impacto negativo na saúde pública – resultante da inalação de gases perigosos – e no ambiente – uma vez que pode provocar a contaminação de terrenos e de linhas de água. Importa salientar que este aterro está muito próximo de uma zona residencial e também de escolas.

Tendo o Ministro do Ambiente afirmado que no “dia 28 de fevereiro há uma inspeção final, aqui final não quer dizer a última, mas sim muito importante. E se a gestão dos resíduos urbanos não estiver a ser feita como deve ser feita, como tem de ser feita e como é feita nos restantes aterros, será inevitável que pelo menos a parcela dessa licença lhe seja retirada”, é fundamental conhecer os reais contornos deste problema e as conclusões desta inspeção e das soluções propostas pelo Governo.

Assim, os Deputados do Grupo Parlamentar do PSD, ao abrigo das normas regimentais aplicáveis, vêm solicitar um conjunto de audições nesta Comissão, considerando, num primeiro momento:

- a Câmara Municipal de Valongo;
- a Associação Jornada Principal;
- a Escola Profissional de Valongo (Profival, Lda);
- a Comissão de Acompanhamento do Aterro do Sobrado;
- a RESIVALONGO;

a RETRIA;

o Grupo Casais;

e num segundo momento:

a APA, I.P. – Agência do Ambiente;

a IGAMAOT - Inspeção Geral do Mar, Ambiente e Ordenamento do Território;

o SEPNA/GNR;

a CCDR Norte;

e, finalmente, o Ministro do Ambiente e Ação Climática e a Secretária de Estado do Ambiente para esclarecer todas as questões relacionadas com esta situação.

Assembleia da República, 27 de fevereiro de 2020

Os Deputados,

Luis Leite Ramos

Rui Cristina

Bruno Coimbra

Afonso Oliveira

Hugo Martins de Carvalho

Catarina Rocha Vieira

Paulo Leitão

Hugo Carneiro

António Lima Costa

Álvaro Almeida

António Topa

Germana Rocha

Emídio Guerreiro

Alberto Fonseca

Filipa Roseta

Alberto Machado

Hugo Oliveira

José Cancela Moura

João Marques

Márcia Passos

João Moura

Sofia Matos

José Silvano

Carla Barros

Nuno Carvalho

Paulo Rios de Oliveira

Ofélia Ramos

António Cunha

Pedro Pinto

